



PROJETO DE LEI N.º 133/84  
201 -

*Município de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 2.851, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo-Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento do Programa de Hortas Comunitárias, na forma da minuta anexa à presente Lei e que fica aprovada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
11 de outubro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

~~Prefeito Municipal~~

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de outubro de 1984.